

UM INSANO E OS ABRUTRES

Mais uma vez alguns dos nossos se deliciam com um vídeo de um colega supostamente agredindo um cidadão, num momento de profunda infelicidade e insanidade. Sim, insano. Insano porque na sua lucidez, no seu psicológico normal, na sua saúde emocional no lugar não faria aquilo.

Como seres humanos, de carne e osso, de altos e baixos, somos vulneráveis a desequilíbrios. A história da nossa categoria e de outras está repleta desses exemplos de insanidade. Que dirá num momento tão tenso, tão perverso, tão cruel como este que a humanidade atravessa.

Que digam os colegas que estão nas agências bancárias, seja da capital ou do interior, neste momento de pandemia, que cheira a morte, quando para a porta dos bancos para conter os desesperados, desesperançados que lutam por uns 600 reais prometidos (não para todos).

Já vimos outros colegas cometerem outras insanidades. Alguns aprenderam (outros não) que a maioria também eram vítimas da desumanidade de patrões e contratantes, da invisibilidade, do desrespeito, da indignidade.

Mas daí, a alguns se alvorecem a julgadores, condenadores e executores do colega, no seu momento de insanidade (quem nunca teve o seu momento que atire a primeira pedra), sem a mínima chance de defesa, de entender o seu momento infeliz.

O cidadão agredido é vítima. Nossa solidariedade.

Ao nosso colega vigilante, também vítima, nossa compreensão, sem isenta-lo da responsabilidade de responder pelo seu ato. Não tenho dúvida: é mais uma vítima do descaso, do desrespeito dos patrões da vigilância, do banco, da crueldade daqueles que teimam em nos tratamos como “invisíveis” e “bichos”?

Aliás, recentemente um colega que atuava num banco na cidade de Ipirá foi demitido, mesmo tendo defendido a vida do gerente, funcionários e clientes do banco. Mas o cliente tinha uma “conta”.

Pés no chão pessoal.

Chega de abutres a arrancar nossa carne.

O vigilante também é vítima.

Por: José Boaventura Santos
Presidente da CNTV

Vigilantes de Petrolina ganham máscaras de proteção



Vigilantes são trabalhadores essenciais durante pandemia e estão se cuidando

Os vigilantes de Petrolina ganharam máscaras de pano para se protegerem durante a pandemia do novo coronavírus. A categoria está incluída nos serviços essenciais e continua trabalhando normalmente, mesmo com o isolamento social.

Na terça-feira (14) os filiados ao Sindicato dos Vigilantes de Petrolina receberam as máscaras, entregues pelo presidente Laécio Vasconcelos. “Estamos muito preocupados com os nossos vigilantes, principalmente com os vigilantes

que estão nas agências bancária e aeroporto”, disse Laécio.

Além da distribuição das máscaras, o Sindicato reforçou as orientações para que os vigilantes façam a higienização das mãos com álcool em gel 70, água e sabão e também como proceder ao voltarem para casa, evitando a disseminação do vírus.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Petrolina

Dieese lança calculadora para trabalhador conferir quanto perde com a MP 936

E alerta que a medida do governo Bolsonaro não proíbe demissões; trabalhadores devem procurar sindicato antes de fechar qualquer acordo



Desde a reforma trabalhista do governo Temer, todas as medidas para alavancar a economia atingem os trabalhadores. Bolsonaro segue no mesmo rumo

Nem taxaço de grandes fortunas, nem cobrança de impostos sobre os dividendos dos investidores ou especuladores. A única medida implantada até agora pelo governo Jair Bolsonaro diante da crise agravada pela pandemia de coronavírus atingiu em cheio, mais uma vez, os trabalhadores. O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, criado por Medida Provisória (MP 936), permite às empresas reduzir jornadas e cortar salários por até 90 dias. Para que o trabalhador possa medir o tamanho do prejuízo que pode vir a ter, o Dieese lançou uma calculadora.

A calculadora do Dieese permite simular as reduções permitidas pela MP 936. “A medida prevê um benefício que cobriria parte da perda dos rendimentos durante esse período. Com essa calculadora, as pessoas podem

simular o impacto dessas medidas sobre a sua remuneração”, afirma a economista Patricia Pelatieri, diretora técnica adjunta do Dieese. “Todos perderão”, avisa.

A MP 936 autoriza, ainda, a suspensão dos contratos de trabalho por 60 dias. E apesar disso, não garante como contrapartida garantia de que os empregados não sejam demitidos

Empobrecimento e mais crise

A massa salarial do setor privado deve cair entre 9,4% e 27,7%, a depender do nível e do tipo de adesão das empresas ao programa.

A informação consta de estudo elaborado pelo Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica do Instituto de Economia (IE) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Além disso, o empobrecimento dos trabalhadores com carteira assinada deverá reduzir o consumo das famílias e retardar a retomada da atividade econômica ao final do período mais agudo da atual crise sanitária.

As lojas Havan, do empresário Luciano Hang

– um dos principais apoiadores de Bolsonaro –, já suspendeu o contrato de trabalho de 11 mil funcionários. Foi uma das primeiras e o corte equivale a metade dos empregados do grupo.

“É um tiro no pé”, define Patrícia. “Mesmo pensando só do ponto de vista econômico, deixando toda a parte humanitária de lado, é um enorme erro o que o governo está fazendo porque está tirando renda da economia”, avisa, fazendo coro ao estudo da Unicamp. “Além das mazelas todas, a possibilidade de uma recuperação pós crise fica muito mais difícil.”

A técnica do Dieese é taxativa: a MP 936 significa perda para os trabalhadores em qualquer uma das opções. “A menos que o trabalhador ganhe salário mínimo. E esses, nós estamos acompanhando e vendo que uma parte significativa está sendo demitida, o que é muito grave, já que a medida não considera estabilidade no emprego”, critica.

A economista considera que a MP 936 joga sobre as costas dos trabalhadores, mais uma vez, a responsabilidade sobre a crise. “Tem várias outras medidas antes dessa penalização que poderiam ser tomadas, inclusive a complementação de 100% do salário do trabalhador, como muitos países estão fazendo e que deveria ser adotada aqui no Brasil.”

Chame o sindicato

“Tudo isso pode ser feito via acordo individual escrito ou negociação coletiva”, informa a economista, que alerta. “A participação dos sindicatos, pela MP, é obrigatória somente nas negociações relativas aos trabalhadores que tenham salários acima de R\$ 3.135 (ou três salários mínimos) e abaixo de R\$ 12.202,00 (duas vezes o teto do Regime Geral da Previdência Social). Mas os acordos de quem está em outras faixas salariais também podem, e devem, ser realizados por meio de negociação com o sindicato”, ressalta.

“É muito importante que o trabalhador procure seu sindicato antes de fechar qualquer

acordo, mesmo sem a obrigatoriedade. Todo acordo individual firmado entre empregador e empregado, deverá ser comunicado ao sindicato da categoria”, reforça Patrícia Pelatieri. “Os sindicatos podem ir atrás da empresa e tentar uma negociação coletiva para melhorar as condições acordadas individualmente.”

A economista informa que o Dieese produziu uma Nota Técnica, a 232, com todos os detalhes sobre a MP. “De todo modo, haverá perda de rendimento para os trabalhadores. Então é muito importante que os trabalhadores saibam exatamente o que podem perder com a medida de redução de jornada ou até mesmo de suspensão do contrato de trabalho. A calculadora a ajuda a simular todas essas situações e as possibilidades previstas na MP.”

Como usar a calculadora do Dieese

A calculadora do Dieese funciona de uma forma muito simples, explica Patrícia Pelatieri. “O trabalhador escolhe a opção redução de jornada e salário ou suspensão de contrato (conforme permite a MP 936). Coloca o valor do salário bruto e clica no botão mostrar.”

Ao clicar no botão vai aparecer mensagem informando se sua faixa salarial depende obrigatoriamente de negociação coletiva ou se pode ser negociação individual.

“Para quem fez a opção por redução de jornada com redução de salário, quando entrar com a informação do salário bruto vão aparecer três possibilidades de redução de jornada com redução de salário: redução de 25%, de 50% e redução de 70%”, detalha. “Daí vai aparecer quanto a empresa deve te pagar em cada uma dessas condições, de quanto vai ser o benefício concedido, quanto o trabalhador terá de perda, em percentual, e qual vai ser a perda real bruta em 30 dias, em 60 dias e em 90 dias para cada uma das possibilidades de redução.”

Fonte: Rede Brasil Atual

Covid-19: MPT já recebeu mais de 7.500 denúncias de violações trabalhistas

Só no MPT-SP foram registradas 687 denúncias, muitas contra falta de equipamentos de segurança



A Desde o início da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), o Ministério Público do Trabalho (MPT) registrou 7.565 denúncias de violações trabalhistas relacionadas às medidas de enfrentamento para impedir a disseminação da pandemia, como falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demissão em massa em setores essenciais como transporte coletivos. O MPT instaurou 1322 inquéritos civis em todo o Brasil para apurar as irregularidades.

Os procuradores do Ministério Público do Trabalho já expediram 17.345 notificações, ofícios e requisições para as empresas e fizeram 10.835 despachos.

O número, divulgado na tarde desta segunda-feira (13), é 30,2% maior do que o último balanço de denúncias recebidas pelo MPT, divulgado no dia 3 de abril, mais de 5.800 denúncias, quando haviam sido instaurados 972 inquéritos no país.

A falta de condições adequadas de trabalho, que coloca a saúde e a vida do trabalhador em risco, é uma das maiores reclamações. O MPT entrou com uma ação na 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes (SP) e conseguiu liminar para que uma empresa de tecnologia (NeoBPO) garantisse um ambiente de trabalho adequado aos trabalhadores. Parte deles estava em salas sem janelas, com baias muito próximas e sem higienização. Nos refeitórios, havia aglomeração, e as marmitas ficavam amontoadas na geladeira.

Mediações

Os procuradores do MPT também tentam ampliar o diálogo social e acompanhar as políticas

públicas de enfrentamento à doença, fazendo mediações entre empresas e trabalhadores. Esse trabalho também tem aumentado, passou 480 para 599 e, já foram realizadas 100 mediações relacionadas à Covid-19 no país, mais que o triplo das 30 ações civis públicas ajuizadas pelo órgão.

Em uma das mediações remotas realizadas, o MPT em Pernambuco conseguiu reverter a demissão em massa de rodoviários no estado. O mesmo ocorreu no final do mês de março, no Amazonas, onde uma mediação resultou em acordo entre o Sindicato dos Rodoviários do Amazonas e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas, garantindo a manutenção do emprego para 3 mil trabalhadores.

As denúncias ou pedidos de mediação de conflitos entre trabalhadores e empregadores relacionados as medidas de enfrentamento a Covid-19 podem ser feitas por meio do aplicativo MPT Pardal ou pelo formulário online.

Conscientização

Com o objetivo de conscientizar os empregadores sobre as medidas que devem ser adotadas para resguardar a saúde e a segurança dos trabalhadores durante a quarentena, o MPT tem emitido um grande número de recomendações, com orientações para diversos setores da economia.

Com informações AI do MPT

Fonte: CUT

Diante da pandemia do Covid-19, Câmara aprova MPV que ataca a categoria Bancária

Mas, obtém avanços em relação à licença prêmio, abono e banco de horas. Outro ponto positivo é que os valores de férias, inclusive do 1/3 constitucional, serão pagos juntos e antes do gozo



Em meio a uma das mais graves crises da história, os deputados federais ligados a empresários, banqueiros e ao governo federal se aproveitaram da impossibilidade dos trabalhadores se mobilizarem – devido ao isolamento social para evitar a proliferação da pandemia do novo coronavírus (Covid 19) – e aprovam Medida Provisória (MPV) 905, que retira ainda mais direitos e flexibiliza o contrato de trabalho. O placar do plenário da Câmara dos Deputados foi de 322 votos sim contra 153 votos não.

“Os bancários se arriscando na linha de frente das agências para atender a sociedade e os bancos conspirando para tirar direitos da categoria no Congresso”, lamentou Jeferson Meira, o Jefão, secretário de Relações do Trabalho da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT).

A medida provisória que deu origem ao programa Contrato Verde e Amarelo tem validade até o próximo dia 20 e ainda precisa ser aprovada pelo Senado para seguir para sanção do presidente Jair Bolsonaro. Se o texto não foi aprovado pelos senadores até o dia 20, perderá validade.

Jefão classifica a votação como atípica. “No momento em que o Congresso tinha feito um acordo para priorizar os projetos de combate ao coronavírus, é colocado em pauta uma MP que precariza ainda mais as relações e os contratos de trabalho, atacando novamente a CLT e a dignidade do trabalhador. Pior ainda, a

aprovação nesta semana é uma real insanidade. Não há qualquer urgência em aprovar esta carteira verde e amarela. No momento em que os deputados deveriam se preocupar em aprovar medidas para acudir a população, diante da pandemia em que vivemos, eles só pensam em retirar ainda mais direitos e beneficiar os empresários e os banqueiros.”

Jefão lembra que o desemprego formal se ampliou a partir da aprovação da reforma trabalhista de Temer. “A MPV 905 é uma ampliação ainda mais cruel da já terrível reforma Trabalhista.”

Jornada dos bancários

- Os bancários que operam no caixa terão a jornada de trabalho de até 6 horas diárias, com um total de 30 horas por semana. Essa regra não caberá aos demais bancários que receberem gratificação de função não inferior a 40% do salário do cargo efetivo, que remunera a 7ª e 8ª hora trabalhadas. Sendo considerada apenas hora extra, após as oito horas trabalhadas.

- Permite que a jornada normal de trabalho dos bancários que operam exclusivamente no caixa possa ser prorrogada até 8 horas diárias, não excedendo de 40 horas semanais, observados os preceitos gerais sobre a duração do trabalho.

- A atividade bancária é liberada aos sábados, domingos e feriados nas atividades de automação bancária; teletendimento; telemarketing; serviço de atendimento ao consumidor; ouvidoria; áreas de tecnologia, segurança e administração patrimonial; atividades bancárias de caráter excepcional ou eventual e em feiras, exposições ou shopping centers e terminais de ônibus, trem e metrô

Teste de Covid-19: Governo Ibaneis paga 20 milhões a empresa de sócio de deputados de sua base

O governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, anunciou a compra emergencial de testes rápidos de Covid-19. Três empresas foram contempladas com contratos que somam R\$ 65,8 milhões.

Uma dessas empresas é a Seletiva Brasil Comércio de Alimentos Ltda, registrada em nome do advogado Luis Gustavo Silva Barra, que vem a ser presidente do Sindicato de Empresas de Segurança Privada do Distrito Federal (Sindesp).

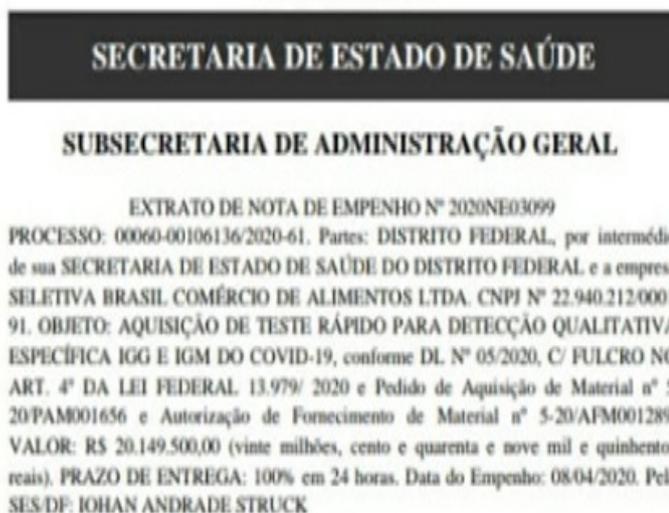
Além do Sindesp, Luis Gustavo aparece como sócio em oito empresas – duas delas

com a participação de deputados distritais que apoiam o governo de Ibaneis.

É o caso da Monitore Vigilância Eletrônica a Participações, com o deputado distrital Robério Negreiros. E da Belavia Incorporações e Construções, com o também deputado distrital Eduardo Weyne Pedrosa.

A assessoria de Pedrosa informou que a empresa está com atividades suspensas desde 2015, embora conste ativa no site da Receita Federal

Fonte: O Antagonista



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.940.212/0001-91
NOME EMPRESARIAL: SELETIVA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional

Nome/Nome Empresarial: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

CNPJ: 14.234.690/0001-58
NOME EMPRESARIAL: BELAVIA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional

Nome/Nome Empresarial: EDUARDO WEYNE PEDROSA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

CNPJ: 09.455.430/0001-72
NOME EMPRESARIAL: MONITORE VIGILANCIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Carteira Verde Amarela piora crise econômica, avaliam presidente da CUT e Dieese

Aprovação pela Câmara da MP 905, da Carteira Verde Amarela, precariza relações do trabalho, permite demissões e vai aprofundar a crise econômica prejudicando a retomada do crescimento, pós pandemia da Covid 19



Na calada da noite, sem debate democrático com a população e as centrais sindicais, a Câmara Federal aprovou nesta terça-feira (14), a Medida Provisória (MP) nº 905, de Jair Bolsonaro (sem partido) que cria a Carteira Verde Amarela, com diversas medidas de retirada de direitos dos trabalhadores, sendo considerada uma nova reforma Trabalhista, que beneficia apenas os patrões.

A aprovação da MP vem na pior hora, já que neste momento de aprofundamento da crise econômica por causa da pandemia do coronavírus (Covid 19), o governo federal e o Congresso Nacional deveriam estar mais preocupados com a manutenção dos empregos e não sacrificar ainda mais a classe trabalhadora, que tem pago a conta das crises nos dois últimos governos (Michel Temer e Bolsonaro), com reformas como a Trabalhista e da Previdência, avaliam o presidente da CUT, Sérgio Nobre, e a técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) subseção / CUT, Adriana Marcolino.

Para Nobre, esta é a hora do Congresso Nacional votar medidas urgentes de combate ao coronavírus que possam começar a ser tomadas para agilizar a retomada do crescimento após a pandemia , e não medidas que retirem direitos dos trabalhadores.

Os deputados que aprovaram a MP se valeram de um argumento mentiroso de que vai gerar empregos, assim como a reforma Trabalhista, não gerou, a carteira verde e amarela também não vai gerar. O que gera emprego é investimento público, de estatais e, é isto que o governo federal precisa fazer neste momento, e nos próximos anos para retomar o crescimento e sairmos desta crise- Sérgio Nobre

A mesma avaliação tem Adriana Marcolino. Para ela, a MP aprovada tem diversos pontos prejudiciais aos trabalhadores (veja abaixo) e, que num momento de crise só vai piorar a possibilidade de uma retomada econômica mais rápida, já que não vai gerar empregos, e nem proteger o trabalhador.

“Não vai ter contratação porque o cenário de hoje é de demissão. A projeção do Dieese em um cenário intermediário é que até o final deste ano teremos 2,3 milhões de desempregados, e num cenário mais pessimista outros 4,4 milhões de trabalhadores perderão seus empregos”, diz.

Adriana cita como exemplo, a regra que subiu de 20% para 25% o número de trabalhadores da empresa que poderiam ser contratados pela carteira verde e amarela. Também houve mudança na média de cálculo para este tipo de contratação. No texto original estava previsto que a base para conferir o percentual de trabalhadores com registro em carteira era de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2019. A nova

regra diminui este tempo para os últimos três meses anteriores à contratação pela verde e amarela.

“Depois de passar essa fase mais aguda de crise da pandemia, e se houver um nível de crescimento, os contratos verde amarelos poderão ter um grande crescimento porque os empresários sabem que podem demitir agora e contratar uma mão de obra mais barata depois, já que não vão pagar uma série de verbas, de direitos”, afirma a técnica do Diees

Haverá uma troca de trabalhadores, milhares de demissões. Aprovar este contrato só demonstra a ganância desenfreada dos setores empresariais que querem aumentar seus lucros e reduzir o custo do trabalho- Adriana Marcolino

Segundo ela, há ainda uma série de medidas na carteira verde e amarela, que são, na verdade, ataques aos trabalhadores, como o aumento da faixa etária de quem pode ter contratos temporários (a MP estabelece 2 anos). Antes era limitado a 29 anos e estabeleceu uma nova faixa etária, incluindo trabalhadores acima de 55 anos.

“Serão mais trabalhadores com suas garantias rebaixadas. Primeiro porque tira o vínculo permanente do trabalho, além da multa rescisória ser menor, desprotegendo o trabalhador na hora em que ele mais precisa”, afirma.

O outro ponto é o desconto, mesmo que optativo, da contribuição da Previdência Social, do seguro-desemprego em até 7,5%. Na hora de assinar o contrato, o trabalhador já tem de decidir se após a sua demissão ele vai arcar com o percentual para pagar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) enquanto os patrões estão liberados desta contribuição.

“Além do trabalhador não ter uma avaliação objetiva de como estará sua vida financeira após o fim do contrato, para poder optar ou não pelo pagamento ao INSS, o governo deixa ainda mais vulnerável o caixa da Previdência, ao não cobrar a parte dos empresários”, diz Adriana.

A diminuição do poder de fiscalização dos fiscais do trabalho, que vai deixar o trabalhador à mercê de trabalhos insalubres, sem os devidos cuidados exigidos para manter a sua segurança e a sua saúde, também é criticado pela técnica do Dieese.

Adriana se refere à manutenção do texto do governo que os deputados aprovaram: a dupla visita dos fiscais. Se uma empresa for flagrada em alguma irregularidade, ela terá seis meses para se adequar, sem levar qualquer multa. Somente na volta dos fiscais, se a empresa não resolveu o problema, ela será multada.

“A vida, a saúde do trabalhador deveriam estar em primeiro lugar. As questões relativas à saúde não deveriam esperar 180 dias. Esta é uma forma de liberar uma irregularidade e beneficiar o empresário”, diz.

Outra questão importante, segundo Adriana que a crise demonstra, é que quanto mais precário o contrato de trabalho, mais as crises econômicas e sociais se aprofundam, como demonstra agora a situação dos trabalhadores com contratos intermitentes.

“O contrato intermitente é um contrato informal. Esse trabalhador que hoje vai atrás do auxílio emergencial, poderia estar protegido pelas regras trabalhistas, com Fundo de Garantia e as demais verbas rescisórias e o seguro-desemprego. Em vez de estar protegido, hoje ele está super fragilizado”, critica.

“Esta crise não vai ser de três meses, vai durar 2, 3 anos, e se os trabalhadores tiverem contratos precários, menor será a arrecadação do governo, é um tiro no pé.”, conclui.

Deputados foram desleais com os trabalhadores

Para o presidente da CUT Sérgio Nobre, os deputados federais foram desleais com os trabalhadores e com as centrais sindicais, ao não debaterem democraticamente os pontos da carteira verde e amarela que mexem com a vida de milhões de pessoas, já que todas as organizações trabalhistas apontaram problemas graves na MP.

“Votar num momento de crise como este, na calada da noite, eletronicamente, sem um debate mais profundo do que esta MP, de retirada de direitos, provoca na vida das pessoas é um absurdo. Eles se aproveitaram de uma hora em que não podemos ir às ruas em respeito à quarentena, fizeram este papelão e nos trataram indecentemente”, afirma Nobre.

“Agora vamos ao Senado para tentar impedir que a MP de Bolsonaro seja aprovada”, diz o presidente da CUT, já que a medida ainda tem de ser votada na Casa até a próxima segunda-feira (20), para não perder a validade.

Veja o que muda com a MP nº 905 da Carteira Verde e Amarelo

- Amplia o público-alvo do contrato verde e amarelo para pessoas com 55 anos ou mais, que estejam sem vínculo formal de emprego há mais de 12 meses. A proposta original do era de que a medida valesse para jovens de 18 a 29 anos, com salários de, no máximo, um salário mínimo e meio, ou R\$ 1.497, pelo prazo de dois anos;

- Aumenta o limite de contratações sob a carteira verde e amarela no número de trabalhadores da empresa de 20% (proposta original) para 25%;

- Retira o pagamento da contribuição previdenciária pela empresa;

- Permite o uso do contrato verde e amarelo no setor rural, exceto para o contrato de safra;

- Possibilita a redução da jornada de estudante mediante acordo individual tácito ou escrito.

- Permite o pagamento parcelado de 13º e férias e o pagamento antecipado da multa do FGTS, reduzindo-a para 20% (o texto original era de 40%)

- a não tributação sobre as gorjetas;

- Devolve a eficácia aos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados pelo Ministério Público do Trabalho, mas desvia os recursos das ações civis públicas trabalhistas e termos de ajustamento de conduta firmados com Ministério Público do Trabalho, esvaziando as funções protetivas do órgão;

- Altera o prazo de prorrogação dos termos de ajustamento de conduta e dos termos de compromisso relativos a infrações trabalhistas;

- Retira a determinação de o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho regulamentar os termos de ajustamento de conduta firmados por esse ramo do Ministério Público.

- Depósito recursal em processo trabalhista, que é corrigido com os mesmos índices da poupança, passa a ser atualizado na forma do § 7º do art. 879, ou seja, pelo IPCA mais juros da poupança, e poderá ser substituído a qualquer tempo por fiança bancária ou seguro garantia judicial, a critério do recorrente.

- Mantém a disposição de que acordo e convenção coletiva prevaleçam sobre o

legislado e o julgado, mesmo que reduzam direitos.

Outras alterações na Emenda chamam a atenção. Elas minimizam, mas não deixam de privilegiar as empresas

Para o contrato verde e amarelo:

- Retira a redução da alíquota do FGTS, que volta a ser de 8%. O texto original previa 2%;

- Garante que horas extras e banco de horas sejam regulados por convenção ou acordo coletivo;

- Retira as mudanças relativas ao adicional de periculosidade. O texto original previa a redução de 30% para 5% e desde que o trabalhador estivesse efetivamente exposto ao perigo em mais de 50% de sua jornada.

Participação nos Lucros e Resultados (PLR)

O texto do relator exige apenas que a comissão de negociação seja paritária, com representantes de patrões e de empregados, e, uma vez composta, notifique o ente sindical para que indique representante no prazo máximo de 7 dias, findo o qual a comissão poderá iniciar e concluir suas tratativas.

Jornada de trabalho dos bancários e bancárias

- Limita a jornada de 6 horas diárias e 30 semanais exclusivamente para a função de caixa.

- Fixa em 40% o valor mínimo da gratificação de função para os empregados que fazem jornada de oito horas. A medida permite que essa gratificação paga remunere a 7ª e 8ª horas trabalhadas.

- Autoriza o trabalho aos sábados, domingos e feriados, a título permanente, em atividades envolvidas no processo de automação bancária; teleatendimento; telemarketing; Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC e ouvidoria; serviços por canais digitais, incluídos o suporte a estes canais; áreas de tecnologia, segurança e administração patrimonial, atividades bancárias de caráter excepcional ou eventual e atividades bancárias em áreas de funcionamento diferenciado, como feiras, exposições, shopping centers, aeroportos e terminais de ônibus, trem e metrô.

Fonte: CUT

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF